

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Autoriza a concessão de recomposição aos profissionais do magistério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do magistério a recomposição salarial de 6,5 % (seis e meio por cento) à título de revisão geral anual obedecendo o índice utilizado pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo.

Art. 2º - A aplicação do percentual aplicado ao magistério encontra respaldo no art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Cristina (MG).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 23 de janeiro de 2025.

Márcio Barros Ribeiro

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO - TEL (35)3281-1100 CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cristina;

Senhores (as) Vereadores e Vereadoras;

O projeto de recomposição salarial dos servidores do magistério do Município de Cristina/MG, terá como referência o índice do piso do magistério a nível nacional, razão pela aplicação diferenciada dos demais servidores da administração.

Nesta oportunidade, em consonância com o que preceitua a lei de responsabilidade fiscal, o executivo faz acompanhar do estudo do impacto orçamentário-financeiro que refletirá no orçamento do exercício de 2025, impacto este efetuado e de responsabilidade do contador/perito/auditor - CRC MG 52.820/MG.

Assim, tem-se que o estudo do supracitado impacto orçamentário-financeiro, rigorosamente encontra-se atrelado ao disposto na LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que através do artigo 18, da lei em comento, que tal impacto levou-se em consideração o somatório de gastos com os ativos, inativos e pensionistas, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como em cargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente as entidades de previdência.

Salientando mais, que atualmente o município de Cristina/MG, ao encaminhar o projeto de recomposição salarial do magistério, mediante os estudos dos impactos orçamentários em: 6,5% (seis e meio por cento) como reajuste geral anual, perfazendo o gasto com pessoal em 15,79% (quinze, setenta e nove por cento).

Em razão das considerações aqui expostas, e, para melhor avaliação dos ilustres edis, encaminhamos o projeto de gasto com pessoal e o reajuste geral anual dos servidores efetivos e contratados.

Cristina/MG, 23 de janeiro de 2025.

Márcio Barros Ribeiro Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO / 2025

GASTO C/ PESSOAL - 54 %

REAJUSTE MAGISTÉRIO - 6,5%

25.527.803,08	2.843.213,58	1.953.831,35	1.947.474,11	2.005.596,81	1.964.944,19 2.005.596,81 1.947.474,11 1.953.831,35 2.843.213,58	2.212.115,18 2.218.255,03 1.994.236,61 1.871.637,94 2.019.892,72 2.098.285,06 2.398.320,50	2.098.285,06	2.019.892,72	1.871.637,94	1.994.236,61	2.218.255,03	2.212.115,18		54 % =
1	5.265.210,33	3.618.206,21	3.606.433,54	3.714.068,16	441.334,25 3.638.785,53 3.714.068,16 3.606.433,54 3.618.206,21 5.265.210,33	1.441.334,25	3.885.713,07	3.740.542,08	3.465.996,19 3.740.542,08 3.885.713,07	3.693.030,75	4.096.509,60 4.107.879,69 3.693.030,75	4.096.509,60	5,00%	RECEITAS CORRENTES
- 1	2000	2000												
					A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	The second secon	-							
	Zili	NON	110	SET	NGO		NIK.		外教	MAN	人	250		RECEETA - 2028

Ø S	15,87 21,81		15,92	15,78 15,46	(5) (5)	12,93	14,77	16,56 15,35 14,77		13,97 15,54		14,01		% REAL
574.066,25 574.066,25 574.066,25 574.066,25 1.148.132,50 7.462.861,22	1.148.132,50	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25 574.066,25 574.066,25 574.066,25 574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25		TOTAL GERAL
799.592,27	123.014,20	61.507,10 61.507,10 61.507,10 61.507,10 123.014,20	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10 61.507,10 61.507,10	61.507,10		61.507,10	61.507,10 61.507,10 61.507,10	61.507,10	12,00%	I.N.S.S.
6	1.025.118,30	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15 512.559,15 512.559,15 1.025.118,30	512.559,15 512.559,15 512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15 512.559,15 512.559,15	512.559,15	6,50%	MAGISTÉRIO - FUNDEB
	13° Salário													
	Zad	AKN	1110	SET	460	TIT.	NN	III MAN	488	MAN	***	JAN		9HSPESA - 2026

Diferença:

-18.064.941,85



Eduardo Evaristo Ferreira Contador - CRC: 52.820/MG